



**NITERÓI**

PREFEITURA  
Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento  
EMUSA

**“TERMO ADITIVO Nº 02/16”**

AO

**CONTRATO Nº 12/2014**

Aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, por este Contrato, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no **CGC/MF sob o nº 32.104.465/0001-89**, neste ato **representada por seu presidente Ricardo Frederico Araujo Lanzellotti**, brasileiro, casado, arquiteto, portador da carteira de identidade nº 07963197-4 DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 982.667.217-34, doravante denominada simplesmente **EMUSA**, e de outro lado, **LC RIO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, com sede na **Avenida Conego Vasconcelos nº 30 – sala 805 – Bangu – Rio de Janeiro/RJ**, inscrita no **CNPJ sob o nº 15.258.723/0001-62**, neste ato representada por seu Sócio, **Viriato Pereira de Mattos Neto**, brasileiro, **Engenheiro Civil**, portador da carteira de identidade nº 1982102402 CREA/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 595.304.997-87, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista **autorização** do Sr. Presidente datada de **18/04/2016**, contida no processo **EMUSA nº 510000993/2016**, e com amparo art. 57, II, c/c artigo 58, I, todos da Lei nº 8666/93, com a alteração dada pela Lei nº 9.648 de 27 de maio de 1998, tem entre si certo e ajustado o **presente Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2014**, firmado em **30/04/2014**, que tem por objeto a **“CONTRATAÇÃO DE FIRMA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO CAMINHO NIEMEYER”** no Município de Niterói, mediante cláusulas e condições seguintes:





Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento  
EMUSA

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO** - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual de acordo com o processo nº 510/000993/16.

**CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO** – Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência contratual a contar de 14/05/2016.


**CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR** – O valor do termo aditivo será de R\$ 1.494.234,11 (um milhão, quatrocentos e noventa e quatro mil, duzentos e trinta e quatro reais e onze centavos).

**CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS** - As despesas decorrentes deste termo, correrão da seguinte forma: Neste exercício de 2016, as despesas no valor de R\$ 885.152,00 (oitocentos e oitenta e cinco mil, cento e cinquenta e dois reais), correrá a conta do PT 1051.04.122.0001.2737, Natureza da Despesa 3.3.90.30.00, Fonte 108 do orçamento da EMUSA, emitida solicitação de compra nº 28.220 – Pré-empenho no valor de R\$ 112.520,00 (cento e doze mil, quinhentos e vinte reais) para atender as despesas iniciais da contratação dos serviços. O saldo remanescente será contemplado em dotação própria do orçamento desta empresa para o exercício de 2017.

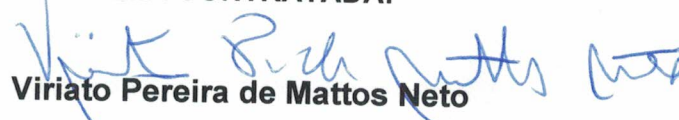
**CLÁUSULA QUINTA - REVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS** - Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente Instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito.

E, por se acharem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

**PELA EMUSA:**

  
Ricardo Lanzellotti  
Presidente da EMUSA

**PELA CONTRATADA:**

  
Viriato Pereira de Mattos Neto  
Sócio

